

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer nº 008/2019

Projeto de Lei nº 023/2019, "que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.036,28 (quarenta e um mil trinta e seis reais e vinte e oito centavos)".

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

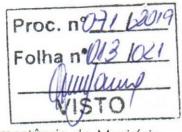
Trata-se de proposição que visa a fazer remanejamento por anulação e suplementação no Orçamento Vigente.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.



De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Deste modo, no momento, inexiste óbice à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 08 de agosto de 2019.

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO

Vereador/Relator da CPOF

LIDO NA SESSÃO DIA 19 / 08 0019

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA

Presidente CPOF

UCIANO PRUDENTE CASTILHO

Relator da CPOF

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM6X2 NOTOS
Em 19 108 2019

JOSE ANIZIO DA ROCHA Membros da CPOF